



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Senho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,


Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 008/2021

Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 002
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva decota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	R\$ 107,81	R\$ 431,24
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	13	R\$ 28,14	R\$ 365,82
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	6	R\$ 63,60	R\$ 381,60
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	11	R\$ 10,30	R\$ 113,30
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	11	R\$ 14,47	R\$ 159,17
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	6	R\$ 75,65	R\$ 453,90
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	2	R\$ 272,51	R\$ 545,02
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	11	R\$ 99,23	R\$ 1.091,53
41	Refletor E-40	UND	13	R\$ 250,78	R\$ 3.260,14
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste 1/2	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controlador para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	2	R\$ 106,97	R\$ 213,94
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	7	R\$ 154,20	R\$ 1.079,40
66	Conector perfurante 10 -95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão - homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
70	Abraçadeira condutele 3/4	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
71	Eletroduto condutele 3/4	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50
72	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
73	Caixa 6 entradas condutele	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
74	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	38	R\$ 8,34	R\$ 316,92
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	39	R\$ 6,21	R\$ 242,19
76	Adaptador condutele 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	7	R\$ 203,56	R\$ 1.424,92
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50
VALOR R\$					R\$ 82.939,81

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
- 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição.
- 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.
- 5. FASES DO RECEBIMENTO:**
- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transfere responsabilidade à Administração;

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde


Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP


Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

em nome pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00

João



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 015
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	R\$ 107,81	R\$ 431,24
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	12	R\$ 28,14	R\$ 337,68
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	6	R\$ 63,60	R\$ 381,60
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	R\$ 14,47	R\$ 188,11
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	2	R\$ 272,51	R\$ 545,02
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	11	R\$ 99,23	R\$ 1.091,53
41	Refletor E-40	UND	13	R\$ 250,78	R\$ 3.260,14
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste 1/2	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50

Gene



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controlador para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	2	R\$ 106,97	R\$ 213,94
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	7	R\$ 154,20	R\$ 1.079,40
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25

Gene



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
70	Abraçadeira condutele 3/4	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
71	Eletroduto condutele 3/4	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50
72	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
73	Caixa 6 entradas condutele	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
74	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	39	R\$ 8,34	R\$ 325,26
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	38	R\$ 6,21	R\$ 235,98
76	Adaptador condutele 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	8	R\$ 203,56	R\$ 1.628,48
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50
VALOR R\$					R\$ 83.402,20

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
- 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição
- 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 025
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

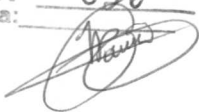
Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA

Elias Ferreira de Holanda
Secretário de Infraestrutura
Port. 009/2021



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 026
Rúbrica: 

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 027
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5	Cabo pp 2x2,5metros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
6	Cabo pp 3x1,5metros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
7	Cabo pp 3x2,5metros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	3	R\$ 107,81	R\$ 323,43
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	12	R\$ 28,14	R\$ 337,68
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	6	R\$ 63,60	R\$ 381,60
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	7	R\$ 93,00	R\$ 651,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	R\$ 14,47	R\$ 188,11
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	R\$ 272,51	R\$ 817,53
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	12	R\$ 99,23	R\$ 1.190,76
41	Refletor E-40	UND	13	R\$ 250,78	R\$ 3.260,14
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste 1/2	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controlador para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	3	R\$ 106,97	R\$ 320,91
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	8	R\$ 154,20	R\$ 1.233,60
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

70	Abraçadeira condutele ¾	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
71	Eletroduto condutele ¾	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50
72	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
73	Caixa 6 entradas condutele	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
74	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	39	R\$ 8,34	R\$ 325,26
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	39	R\$ 6,21	R\$ 242,19
76	Adaptador condutele 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	7	R\$ 203,56	R\$ 1.424,92
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50
VALOR R\$					R\$ 83.822,95

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
- 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição
- 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.



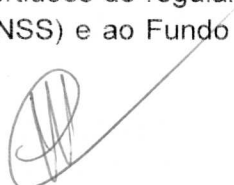
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

(Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA

Elias Ferreira de Holanda
Secretário de Infraestrutura
Port. 009/2021



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação de empresa especializada seguirá especificações presentes neste Termo de Referência seguindo as necessidades de troca e manutenção de equipamentos elétricos do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou:
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	R\$ 3,04	R\$ 228,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	R\$ 3,96	R\$ 297,00
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
5	Cabo pp 2x2,5metrosmetros	Metros	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Cabo pp 3x1,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
7	Cabo pp 3x2,5metrosmetros	Metros	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	Fio cabo flex 2,5	Metros	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	R\$ 34,18	R\$ 170,90
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	R\$ 107,81	R\$ 431,24
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	13	R\$ 28,14	R\$ 365,82
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	7	R\$ 63,60	R\$ 445,20
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	R\$ 14,47	R\$ 188,11
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	R\$ 75,65	R\$ 605,20





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	R\$ 272,51	R\$ 817,53
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	R\$ 145,02	R\$ 725,10
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	R\$ 656,11	R\$ 1.312,22
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
32	Haste aterramento 1M	UND	8	R\$ 20,23	R\$ 161,84
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
34	Haste aterramento 2M	UND	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	R\$ 31,54	R\$ 2.365,50
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	R\$ 95,66	R\$ 4.783,00
40	Refletor E-27	UND	11	R\$ 99,23	R\$ 1.091,53
41	Refletor E-40	UND	11	R\$ 250,78	R\$ 2.758,58
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,36
46	Conector para haste 1/2	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	Conector para haste 5/8	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
51	Interruptor externo	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
52	Tomada externa	UND	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	R\$ 23,71	R\$ 592,75
58	Interruptor sobrepor	UND	25	R\$ 10,58	R\$ 264,50
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	R\$ 17,13	R\$ 428,25
60	Dimmer/controla para ventilador	UND	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
61	Isolador Roldana	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	3	R\$ 106,97	R\$ 320,91
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	8	R\$ 154,20	R\$ 1.233,60
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
70	Abraçadeira condutele ¾	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
71	Eletroduto condutele ¾	UND	25	R\$ 16,14	R\$ 403,50
72	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
73	Caixa 6 entradas condutele	UND	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
74	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	39	R\$ 8,34	R\$ 325,26
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	39	R\$ 6,21	R\$ 242,19
76	Adaptador condutele 3/4	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	8	R\$ 203,56	R\$ 1.628,48
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	R\$ 23,22	R\$ 348,30
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
83	Tomada embutida tripla	UND	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00
84	Interruptor embutido	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	R\$ 16,48	R\$ 412,00
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	R\$ 45,06	R\$ 1.126,50
VALOR R\$					R\$ 83.532,27

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Os bloquetes, meio fio e em especial os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2007 (Norma de Tubo de Concreto, de Seção Circular, para águas pluviais e esgotos sanitários);
- 4.3 Impermeabilidade adequada e paredes internas com superfície lisa para diminuir o atrito.
- 4.4 Os bloquetes, meio fio e tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição
- 4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.6 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.7 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.8 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de abril 2021.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração